



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.698**

**EMENTA:- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.476.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 39 da Lei Municipal nº 1.476 de 15.6.1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

" A concessionária estará obrigada a reservar em sua sede, duas salas com banheiro, para funcionamento de um Centro Social, durante o tempo de duração da presente concessão, que poderá ser cancelada caso ocorra desvio de finalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 1981.

*Aluizio de Campos Costa*  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Projeto de Lei nº 030/81  
Autor: Jonas de Carvalho

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 1698	FL. 23	20

